



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Processamento e Julgamento
Departamento do Pleno

CERTIDÃO DE JULGAMENTO SESSÃO VIRTUAL N. 0003 DE 15/06/2020 A 19/06/2020

Órgão Julgador: Pleno

N. da Sessão Virtual: 0003

Pauta disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia n. 2125, de 05/06/2020 - Publicação em 08/06/2020

Processo-e n. 03667/13 – Contrato

Apensos: 00957/18

Responsáveis: Mauro de Carvalho - CPF nº 220.095.402-63, Engecom Engenharia Comercio E Industria Ltda, José Hermínio Coelho - CPF nº 117.618.978-61, Carlos Roberto Alves de Souza - CPF nº 106.433.542-04, ARGAS CHRISPIM DE ALMEIDA - CPF nº 033.363.522-15, ARILDO LOPES DA SILVA - CPF nº 299.056.482-91, Carlos Venicius Parra Motta - CPF nº 860.456.527-20, Rodney Ribeiro de Paiva - CPF nº 361.636.436-15, Kruger Darwich Zacharias - CPF nº 183.056.871-04

Assunto: Contrato - Nº 015/GP/2009

Jurisdicionado: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Advogados: Demétrio Laino Justo Filho - OAB Nº. 276, Manoel Veríssimo Ferreira Neto - OAB Nº. 3766, RAISA ALCANTARA BRAGA - OAB Nº. 6421, Nelson Canedo Motta - OAB Nº. 2721, Igor Habib Ramos Fernandes - OAB Nº. 5193, Gustavo Nóbrega da Silva - OAB Nº. 5235, Marcelo Estebanez Martins - OAB Nº. 3208/RO

Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

Presidente da Sessão: EDILSON DE SOUSA SILVA

Procurador-Geral: ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS

Julgadores

CONSELHEIRO-SUBSTITUTO - FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

CONSELHEIRO-SUBSTITUTO - OMAR PIRES DIAS

CONSELHEIRO-SUBSTITUTO - ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

Suspeitos

CONSELHEIRO - JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

CONSELHEIRO - VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

CONSELHEIRO - FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

CONSELHEIRO - BENEDITO ANTÔNIO ALVES

Observação: Sustentação oral do Senhor Marcelo Estebanez Martins - OAB n.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Processamento e Julgamento
Departamento do Pleno

3208/RO, representante legal da empresa Engecom Engenharia, Comércio e Indústria Ltda.

CERTIFICO e dou fé que Pleno ao apreciar o presente processo, em sessão virtual, proferiu a seguinte decisão: Considerar regular a execução do contrato n. 015/GP/2009, firmado entre a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia (ALE) e a empresa Engecom Engenharia Comércio e Indústria Ltda., tendo como objeto a construção do edifício sede da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia (ALE), referente às medições da 11ª até a 69ª, aplicar multa ao Senhor Kruger Darwich Zacharias, nos termos do voto do relator, por unanimidade.

Porto Velho, sexta-feira, 19 de junho de 2020

(Assinado Eletronicamente)

CARLA PEREIRA MARTINS MESTRINER

Diretora do Departamento do Pleno

Em 30 de Junho de 2020



CARLA PEREIRA MARTINS MESTRINER
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DO PLENO